



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 78/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06 de abril de 2026, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para instalação de 1(um) ar condicionado pertencente ao SAAESP na sala dos leituristas.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE 1(um) AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS CICLO FRIO, TENSÃO DE 220V.	01	SV.	R\$550,00	R\$550,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;





2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I - Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do envio da autorização de compra por parte do Departamento de compras do SAAESP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 06 de abril de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:





5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.5. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da autorização de compra por parte do Departamento de compras do SAAESP.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS





8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 – DESD. 2983 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento de Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Contrato

São Pedro, 31 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação de 1(um) ar condicionado pertencente ao SAAESP na sala dos leituristas.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender a necessidade de climatização adequada do ambiente reservado aos leituristas da Autarquia. Para tanto foi feita a compra de um aparelho que se adeque ao ambiente de maneira eficiente. Contudo, a entidade não possui em seu quadro de servidores profissional especializado no serviço de instalação, razão pela qual se faz necessária esta dispensa de licitação realizada nos termos da Legislação vigente.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de climatização no ambiente destinado aos leituristas, proporcionando conforto térmico e melhores condições de trabalho aos servidores da Autarquia.

3.2. A instalação correta do equipamento de ar-condicionado é indispensável para assegurar seu pleno funcionamento, eficiência energética, durabilidade e segurança operacional, evitando falhas decorrentes de instalação inadequada.

3.3. Considerando que o SAAESP não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais qualificados para a execução desse tipo de serviço especializado, torna-se necessária a contratação de empresa habilitada, garantindo a execução conforme normas técnicas vigentes.

3.4. A medida também visa prevenir danos ao equipamento já adquirido, evitando prejuízos ao erário e assegurando o adequado aproveitamento do investimento realizado.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Os serviços abrangem as seguintes especificações técnicas e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE 1(um) AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS CICLO FRIO, TENSÃO DE 220V.	01	SV.		

4.2. Deverá a CONTRATADA efetuar o serviço de instalação especificado, como também providenciar regulagens e ajustes em todas, de acordo com a necessidade técnica, a fim de proporcionar o perfeito funcionamento dos bens.

4.3. Ficará por conta da CONTRATADA todo e qualquer material necessário à execução dos serviços.





4.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reparação de possíveis danos causados aos bens durante os trabalhos de instalação, não incorrendo nenhum ônus para o SAAESP.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, devidamente qualificada tecnicamente.

5.2. A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, bem como todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução completa do serviço.

5.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente aquelas aplicáveis a sistemas de climatização.

5.4. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, saúde e higiene, garantindo a integridade dos profissionais envolvidos e dos usuários do local.

5.5. Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão possuir capacitação técnica comprovada e atuar devidamente uniformizados e identificados.

5.6. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao equipamento ou às instalações durante a execução dos serviços, devendo providenciar os devidos reparos sem ônus para a Contratante.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Garantir a instalação adequada e segura do aparelho de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

6.2. Assegurar o pleno funcionamento do equipamento, proporcionando climatização eficiente no ambiente dos leituristas.

6.3. Promover melhores condições de trabalho, contribuindo para o bem-estar, saúde e produtividade dos servidores.

6.4. Evitar custos futuros com manutenções corretivas decorrentes de instalação inadequada.

6.5. Assegurar maior vida útil ao equipamento, com funcionamento eficiente e econômico.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada pelo responsável Daniel Viera De Campos responsável pelo Departamento de Engenharia e Coordenador Geral, que acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

8. SUPORTE LEGAL





Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Decreto Federal nº 8.538/2015

Lei Complementar Municipal nº 70/2011

Decreto Municipal nº 7.411/2022.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

11. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item 14 "Das Dotações Orçamentárias".

12. DO PRAZO E ENTREGA

12.1. Os serviços serão realizados no local de instalação dos aparelhos, com horários previamente agendados com a Contratante, em até 5 dias úteis após emissão da autorização de fornecimento pelo

12.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

13.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

13.2.1. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

13.2.2. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.





14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária:
3.3.90.39.99.00.00 - DESD. 2983 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro, 26 de março de 2026.

Daniel Vieira de Campos
Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 1(um) ar condicionado pertencente ao SAAESP na sala dos leituristas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE 1(um) AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS CICLO FRIO, TENSÃO DE 220V.	01	SV.		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

